

EDITAL DE CITAÇÃO
N.º 128/2018-CESP

Com prazo de 20 dias para citação do Requerido KEISUKE KUROSHIMA, que se encontra em lugar ignorado, incerto ou inacessível, na forma abaixo.

O PRESIDENTE DO SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA, na **HOMOLOGAÇÃO DE DECISÃO ESTRANGEIRA** n.º 2.302 (2018/0293357-6) – Japão, **FAZ SABER** a todos quantos virem este edital ou dele tiverem conhecimento que **MICHELLE KEIKO KUROSHIMA** ou **MICHELLE KEIKO KOSE BARBOSA** requereu homologação da sentença estrangeira proferida pelo prefeito de Takamatsu, Província de Kagawa, Japão.

Deferida a citação por edital, mediante despacho, **FICA CITADO** o Requerido para apresentar a contestação cabível no prazo de 15 (quinze) dias, contados a partir do término do período acima fixado, e para acompanhar o processo até final execução.

Fica, ainda, advertido o Requerido de que, em caso de revelia, ser-lhe-á nomeado curador especial, nos termos do art. 257, IV, do novo Código de Processo Civil.

Brasília, 17 de dezembro de 2018.

MINISTRO JOÃO OTÁVIO DE NORONHA
Presidente